

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Lei nº 497 de 21 de janeiro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PLANO PLURIANUAL

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção e construção de capela velório no córrego do Suíço, neste município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 o programa, objetivo e ações necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar a reserva de contingencia até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 21 de janeiro de 2014.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal